

**RELATÓRIO****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DOS LIMITES****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008****LRF, art. 48 - Anexo VII****R\$1,00**

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.486.271	0,7445
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,0508%	79.731.037	1,0508
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,9983%	75.747.520	0,9983
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	-	18.751.024

FONTE: SIAFEM

Fernando Coutinho Jorge

Presidente

Alice Cristina Loureiro

Diretora do Depto. de Administração

Aldo Cezar Cavalcante Guimarães

Coordenador de Controle Interno

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO: 002/2009-TCM**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 2008/007  
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a EMPRESA POSTO ICCAR LTDA.  
Objeto: Fornecimento de combustível (óleo diesel comum para uso em motores automotivos).  
Vigência: 15/01/2009 a 31/12/2009  
Valor: R\$ 19.350,00 estimado  
Dotação Orçamentária: 03101.0112201254534.3390-30.  
Fonte de Recurso: 001.  
Foro: Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.  
Data da Assinatura: 15/01/2009  
Ordenador Responsável: Conselheira Rosa de Fátima Barge Hage - Presidente  
Endereço do Contratado: Avenida Pedro Álvares Cabral S/Nº . CEP: 66.113-190

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO: 001/2009-TCM**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 2008/007  
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a EMPRESA POSTO ICCAR LTDA.  
Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum para uso em motores automotivos).  
Vigência: 15/01/2009 a 31/12/2009  
Valor: R\$ 326.960,00 estimado  
Dotação Orçamentária: 03101.0112201254534.3390-30.  
Fonte de Recurso: 001.  
Foro: Foro da Cidade de Belém - Pará,  
Data da Assinatura: 15/01/2009  
Ordenador Responsável: Conselheira Rosa de Fátima Barge Hage - Presidente  
Endereço do Contratado: Avenida Pedro Álvares Cabral S/Nº . CEP: 66.113-190

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****Nº DO TERMO ADITIVO: 007/2009****Nº DO CONVÊNIO: 001/2005**

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TCM/PA - ASTCOM.  
Objeto do Convênio: Ações conjuntas entre o Conveniente e a Conveniada na capacitação tanto de servidores do TCM, quanto dos municípios jurisdicionados, mediante a realização de cursos, palestras e encontros de natureza técnica.  
Valor do Convênio Original: R\$ 162.500,00  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Convênio original.  
Valor do Aditamento: R\$ 160.000,00

Data da Assinatura: 20/01/2009

Vigência do Aditamento: 01/01/2009 a 31/12/2009

Dotação Orçamentária: 011220125290201.3490-39.

Fonte de Recursos ou Contratos: 001.

Ordenador Responsável: Conselheira Rosa de Fátima Barge Hage - Presidente

Aditivos Anteriores: TAD 001/2005 de 18/11/2005; TAD 002/2005 de 30/12/2005, TAD 003/2006 de 03/01/2007, TAD 004/2007 de 12/05/2007, TAD 005/2008 de 03/01/2008 e TAD 006/2008 de 01/07/2008.

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2009, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

**01) Processo nº 370012001-00**

Responsável: Benjamin Tasca

Origem : Prefeitura Municipal de Itupiranga

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator a : Conselheira Rosa Hage

**02) Processos nºs 0850022001-00 – 200201050-00**

Responsável : Raimundo Alves da Costa

Origem : Câmara Municipal de Vigia

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator a : Conselheira Rosa Hage

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 2009.

**a) Robson Figueiredo do Carmo****Secretário Geral**

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**PORTARIA Nº 10.178 SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 3º, da PORTARIA Nº 9.642 SGP, e em vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 5.208, de 18.04.2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º AVERBAR, para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90, nos assentamentos funcionais do servidor RODRIGO PINTO CARDOSO, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado – Especialidade em Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, o tempo de serviço de 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, ou 09 (nove) meses e 13 (treze), prestado junto à Marinha do Brasil – Base Naval de Val-de-Cães, referente ao período de 26.05.2003 a 08.03.2004, conforme certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de janeiro de 2009.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

**PORTARIA N.º 10.175 SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, XI, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista da decisão exarada em formulário de interrupção de férias,

**R E S O L V E:**

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 21.01.2009, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2009, da servidora MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 12 a 23.01.2009, ficando os dias restantes para usufruto no interstício de 06 a 08.07.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de janeiro de 2009.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

**EDITAL 002/2009 - JUNTA ELEITORAL****EDITAL N.º 002/2009 – SGP**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, **FAZ SABER** aos interessados, que foram protocolados, nesta Corte, expedientes contendo os nomes das pessoas indicadas pelos Juizes Eleitorais das 20ª e 83ª Zonas, sediadas em Santarém, para comporem as

Juntas Eleitorais que atuarão na apuração da Nova Eleição para os Cargos Majoritários de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Santarém, a ser realizada em 08.03.2009:

**20ª JUNTA – Sede – Santarém (20ª ZE)****Membros Efetivos:****Presidente: Juíza MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA**: Juíza **MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA**

Mauro Fabrício Reis Pedroso

Débora Grace Martins

**Substitutos:**

Alvaniza Tavares de Oliveira Silva

Genildo Sousa Miranda

**Competência: 412 seções**

412 seções

Local de Apuração: Cartório Eleitoral - Av. Mendonça Furtado, n.º 2039 – Santa Clara

: Cartório Eleitoral - Av. Mendonça Furtado, n.º 2039 – Santa Clara

**83ª JUNTA – Sede – Santarém (83ª ZE)****Membros Efetivos:****Presidente: Juiz SÍLVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA**

Membros Efetivos:

Presidente: Juiz **SÍLVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA**

Lucas dos Santos Guimarães

Loreni Bruch Dutra

**Substitutos:**

Sônia do Nascimento Rodrigues

Idenilza Regina Siqueira Rufino

**Competência: 303 seções**

303 seções

Local de Apuração: Cartório Eleitoral – Av. Mendonça Furtado, n.º 2039 – Santa Clara

: Cartório Eleitoral – Av. Mendonça Furtado, n.º 2039 – Santa Clara

Os interessados podem impugnar, em petição fundamentada, os nomes das pessoas indicadas para as juntas eleitorais, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do § 2º, do art. 36 do Código Eleitoral.

Belém, 27 de janeiro de 2009.

Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA****PAUTA DE JULGAMENTO N.º 11**

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do processo abaixo relacionado, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 29/01/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

**01. RECURSO ELEITORAL Nº. 4325**

RELATOR: JUIZ PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 15ª ZE (BREVES) QUE JULGOU PROCEDENTE DENÚNCIA POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, LOCALIZADA NA RUA PAES DE CARVALHO, ENTRE

AV. CURRALINHO E AV. BAGRE, CARACTERIZADA POR PINTURA EM MURIS QUE ULTRAPASSAM OS LIMITES ESTABELECIDOS NA

LEGISLAÇÃO (4M2), BEM COMO NÃO OBEDECEM AO COMANDO DE FAZER CONSTAR O NOME DA COLIGAÇÃO E LEGENDAS,

CONDENANDO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE MULTA DE FORMA SOLIDÁRIA, NOS AUTOS DO PROC. N.º 027/2008/15ªZE.

RECORRENTES : VILSON FERNANDES MAINARDI, CAMILO

LOPES G. NETO e IDEJALMA PAES

ADVOGADO : ANDRÉ BECKMANN DE CASTRO MENEZES

ACÓRDÃO N.º 22.290

RECURSO ELEITORAL N.º 4361 – PARÁ (Município de

Medicilândia)

Relator Designado: Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Relatora Originária: Juíza VERA ARAÚJO DE SOUZA

Recorrente: IVO VALENTIM MULLER

Advogados: ALTAIR KUHN E OUTROS

RECURSO ORDINÁRIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL. REEXAME DA MATÉRIA. NÃO CABIMENTO. MATÉRIA ADMINISTRATIVO-ELEITORAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Não cabe recurso ordinário em prestação de contas de campanha eleitoral, diante da natureza administrativo-eleitoral.

Recurso não conhecido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, não conhecer do recurso, em razão do não-cabimento de recurso jurisdicional em matéria administrativa, nos termos do voto vencedor. Designado para lavrar o acórdão